

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 3.071, DE 2019

Altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para incluir a Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação (ABBR) entre as entidades da sociedade civil beneficiadas com a renda líquida de 1 (um) concurso anual da loteria de prognósticos esportivos.

EMENDA ADOTADA 2

Dê-se a ementa do Projeto de Lei nº 3.071, de 2019, que altera o art. 19 da Lei 13.756, de 12 de dezembro de 2018, a seguinte redação:

“Altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para incluir a Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação (ABBR) e a **Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Associação das Pioneiras Sociais** entre as entidades da sociedade civil beneficiadas com a renda líquida de 1 (um) concurso anual da loteria de prognósticos esportivos.” (NR)

Sala da Comissão, em 9 de julho de 2025.

Deputado **ZÉ VITOR**
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255251172500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Vitor



* C D 2 5 5 2 5 1 1 7 2 5 0 0 *